

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre destinação de vagas de emprego para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Estado da Bahia, nas condições que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado da Bahia decreta:

Art. 1º – Fica assegurada às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que estejam sob medida protetiva, a destinação de no mínimo 10% (dez por cento) das vagas de emprego das empresas prestadoras de serviços contratadas pelo Estado da Bahia.

Parágrafo único – O uso do percentual de vagas reservadas por esta Lei se dará durante o período da prestação de serviços e será aplicado a todos os cargos oferecidos.

Art. 2º - O número de mulheres vítimas de violência domésticas deverão ser atualizadas, tanto os já catalogados quanto as mulheres vítimas a partir da vigência desse projeto de lei.

Parágrafo Único – As atualizações expressas acima (Art. 2º) – *caput*) deverão ser enviadas mensalmente para Secretaria de Segurança Pública da Bahia e para Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA).

Art.3º – Os editais de licitação e os contratos, deverão contar cláusula com a determinação prevista no caput do artigo anterior.

Art. 4º – Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 1º, as vagas restantes serão revertidas para as demais mulheres trabalhadoras.

Art. 5º – Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2021.

Deputado ALEX DA PIATÃ - PSD

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de assegurar vagas de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade, que sofreram violência doméstica e familiar e que estão sob medida protetiva no âmbito do Estado da Bahia.

As medidas protetivas expedidas pelo Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) para mulheres, na Bahia, de janeiro a novembro de 2017, já superam em 8,18% os dados de todo o ano passado. Neste intervalo, foram aplicadas 3.505 medidas, ante as 3.240 referentes a 2016.

Mais de 1.700 mulheres estão sob proteção direta da Ronda Maria da Penha – projeto da PM que tem como objetivo proteger mulheres que vivem sob ameaça –, nas cidades onde a especializada atua na Bahia, entre elas, Salvador, apontada como a capital nordestina líder no ranking de violência doméstica física divulgado pela Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres).

O levantamento Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desenvolvido pela Universidade Federal do Ceará (UFC), apontou que 19,76% das mulheres soteropolitanas já foram vítimas de algum tipo de violência em casa ao longo de toda a vida.

A porcentagem equivale a cerca de 225 mil mulheres entrevistadas sobre o assunto na capital baiana, na faixa etária dos 15 aos 49 anos. Além das agressões físicas, 24, 2% delas apontaram ter sido vítimas de violência emocional, enquanto outras 7,81% disseram ter sofrido violência sexual.

Em relação ao período contabilizado nos últimos 12 meses, 4,73% relataram ter sofrido algum tipo de violência física, ao passo que 9,59% vivenciaram casos de violência emocional e, por fim, outras 2,13% foram vítimas de violência sexual.

Segundo dados da Polícia Civil, as medidas protetivas na Bahia vêm registrando aumento desde 2017, quando foram computados 35.244 registros, com média de 2.937 casos a cada mês.

No ano de 2018 essa média subiu em 2,38%, para um total de 36.093 medidas. No ano, 2019, entre os meses de janeiro a outubro, foram 32.730, atingindo a média de 3.273 casos mensais, com nova alta, de 8,84%. No caso dos **assassinatos de mulheres ligados à questão de gênero**, dois anos atrás foram registrados 150 assassinatos em 12 meses, com média de 12,5 a cada 30 dias. Esse índice subiu para 15 homicídios mensais em 2018 (alta de 4%), para um total de 156, e recuou para 11,4 de janeiro a outubro de 2019, quando 114 mulheres foram mortas em Minas por maridos, namorados, companheiros e ex.

Um total de 1.120 medidas protetivas de urgência foram expedidas de março a agosto no ano de 2020 nas 4 (quatro) Varas de Violência Doméstica de Salvador (BA). O dado é referente ao período de pandemia do novo coronavírus, em que os órgãos de Saúde incentivam o isolamento social para combater a disseminação do vírus.

Foram registrados 15 feminicídios somente no mês de maio de 2020 contra seis cometidos no mesmo período em 2019, segundo a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia – SSPBA. O número representa um crescimento de 150%.

O levantamento anual feito pela Rede de Observatórios da Segurança aponta que 181 mulheres foram mortas na Bahia em 2020. Desse total, 70 foram vítimas de feminicídio, crime de ódio em que a mulher é assassinada em contexto de violência doméstica ou por misoginia – aversão às mulheres.

Dados que preocupam e servem de alerta para a necessidade de ações práticas que encorajem as mulheres a realizarem denúncias contra seus agressores e buscarem seus direitos.

Cabe ressaltar ainda que **temos inúmeros casos de violência contra a mulher que não são denunciados**, segundo pesquisa do "Instituto Datafolha", a cada 1 minuto 8 mulheres são agredidas no Brasil.

Destinar vagas para vítimas deste tipo de violência é de suma importância, pois, a independência financeira possibilita maior autonomia para que as vítimas possam se desatrelar dos seus agressores, possibilitando a sua inserção no mercado de trabalho, já que são parte de uma população que sofre pelo preconceito por conta da violência a qual foram submetidas.

Sabe-se que muitas mulheres, infelizmente, **não apresentam denúncia por serem dependentes integralmente do sustento do marido e/ou companheiro, situação esta que só contribui para a manutenção do silêncio.**

Face o exposto, certa da compreensão dos meus nobres pares da relevância desta matéria, conto com a aprovação deste importantíssimo projeto de lei.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2021

Deputado ALEX DA PIATÃ - PSD